



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO AMOR”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Chamamento Público Nº. 001/2022
Processo Originário Nº. 5440/2021
Processo Aditivo Nº 2064/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO AMOR”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.534.114/0001-07, com sede na Av. Carolina Fraga, 32, Porão, Centro, Atílio Vivacqua - ES, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **LORENA MACEDO BAPTISTA TEMPORIM**, inscrita no CPF nº 058.492.157-86, portadora da Carteira de Identidade Nº. 2.032.170-ES, neste ato denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2022, passando a vigor assim no período de **04/04/2024 a 03/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se o valor global estimado de **R\$94.904,00 (noventa e quatro mil novecentos e quatro reais).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1072- Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.759.0000.0001/ 2.500.0000.0000/ 2.759.0000.0001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº. 002/2022, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será publicado, em resumo no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

2. _____

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS
ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO
AMOR - OSC**



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022**

Chamamento Público Nº. 001/2022

Processo Originário Nº. 5440/2021

Processo Aditivo Nº 2064/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS
ABANDONADOS E MALTRATADOS "PELO AMOR.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE VERSA SOBRE
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE
CÃES E GATOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Do Valor: Mantém-se o valor de R\$94.904,00
(noventa e quatro mil novecentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente -
Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1072
- Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.759.0000.0001/
2.500.0000.0000/2.759.0000.0001

Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas constantes no Termo de Colaboração Nº.
002/2022, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770